

ATA DA 512ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO

01 Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às quatorze horas, deu-
02 se início à Quingentésima décima segunda Reunião Plenária Ordinária do Conselho
03 Regional de Enfermagem do Piauí, na Sala do Plenário Dra. Filomena Lélis Camello, na
04 sede do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, situado à Rua Magalhães Filho
05 número seiscentos e cinquenta e cinco, Centro. Estiveram presentes os Conselheiros:
06 Doutor Lauro César de Moraes - Conselheiro Presidente, Doutor Erick Riccely Pereira
07 do Ó - Conselheiro Secretário, Conselheira Tesoureira Maria da Anunciação Oliveira,
08 Dra. Maria Enoia Dantas da Costa e Silva, Dra. Tatiana Maria Melo Guimarães dos
09 Santos, conselheira Acilinará Feitosa Moura, conselheira Dra. Amanda Lucia Barreto
10 Dantas, conselheiro Frank James e conselheiro Nero Francisco. Após a abertura,
11 conferência de quórum o presidente fez iniciou a pauta: **I-EXPEDIENTE:**
12 **Comunicações do Presidente:** o presidente informa que participou do SENAFIS e da
13 Inauguração da subseção de Floriano, informa ainda que participou da Assembleia de
14 Presidentes e de reunião na SEAD em conjunto com o Secretário do Coren-PI para
15 tratar de pauta relacionada à proibição de solicitação de exames por enfermeiros na
16 atenção básica. **Comunicação dos Conselheiros;** Por decisão da maioria, os
17 conselheiros decidiram se abster das comunicações; **COMUNICAÇÕES: COREN's:**
18 Sobre o Ofício Coren-MG GAB 08/2017 a respeito de exemplar do jornal do Coren-MG,
19 foi dado conhecimento. **COFEN:** Sobre o Ofício circular Cofen n° 85/2017 que
20 encaminha cópia da Nota Técnica Cofen n° 03/2017 sobre a administração da penicilina
21 Benzatina nas UBS do SUS, foi dado conhecimento. Sobre o Ofício circular Cofen n°
22 86/2017 que encaminha Decisão relativa ao agravo de Instrumento interposto pelo
23 Cofen a qual manteve suspensa os efeitos da Resolução Cofen N°529/2016 até o
24 julgamento do mérito. Sobre o Ofício circular Cofen n° 90/2017 que encaminha cópia da
25 Decisão Cofen n° 87/2017 sobre afastamento do presidente por motivos de saúde, foi
26 dado conhecimento. Sobre o Ofício circular Cofen n° 91/2017 que encaminha Decisão
27 do STJ sobre legalidade da Decisão Cofen 146/1992, foi dado conhecimento. Sobre o
28 Ofício circular Cofen n° 96/2017 que informa a data de inauguração do MUNEAN em 11


Melo
Ricelly
Enoia
Dantas

29 de setembro de 2007, foi dado conhecimento. Sobre o Ofício circular Cofen n°
30 101/2017 que encaminha Parecer n° 007/2017 sobre a concessão ao profissional de
31 enfermagem de inscrição remida, foi dado conhecimento. Sobre o Ofício circular Cofen
32 n° 106/2017 que encaminha cópia do Ofício n° 68/2017 da Associação Brasileira de
33 Psiquiatria, foi dado conhecimento. Sobre o Ofício circular n° 0111/2017/GAB/PRES
34 que trata sobre o convite do evento "Sala de Conversas sobre o Mestrado Profissional
35 para o Sistema Cofen/Corens, foi dado conhecimento. Sobre o Ofício circular
36 N°0103/2017/GAB/PRES sobre a decisão Cofen n° 0095/2017 a respeito de pedido de
37 prorrogação de licença do cargo de presidente do Cofen concedida pela Decisão Cofen
38 N° 08/2017 por motivo de saúde, foi dado conhecimento. **II – ORDEM DO DIA:**
39 **DIVERSOS:** Sobre a denúncia em desfavor da profissional de enfermagem [REDACTED]
40 [REDACTED] da [REDACTED] foi designado o conselheiro Erick Riccely para
41 emissão do parecer de admissibilidade. Sobre a denúncia de fato ocorrido na UBS [REDACTED]
42 [REDACTED], fica decidido por realização de fiscalização
43 para averiguação dos fatos. Sobre o relatório de infrações disciplinares cometidas por
44 técnicos de enfermagem do Hospital [REDACTED] designada
45 conselheira Enoia Dantas para acompanhar o relatório e emitir parecer. Sobre a
46 denúncia de injúria sofrido por profissional lotado na [REDACTED]
47 solicitado desagravo público pela profissional, fica decidido por encaminhar denúncia
48 ao Crefito e à Assjur para tomada de providencias. Sobre o Ofício Circular n° 08/2017
49 FMS a respeito de indicação de nomes para compor o núcleo de estudos e prevenção
50 ao suicídio – NEPS, fica designada as conselheiras Maria Lúcia, como titular e Maria da
51 Anunciação como suplente. Sobre o Memorando n° 40/2017 FISC encaminhando
52 relatório de inspeção das instituições de saúde [REDACTED] da cidade de [REDACTED]
53 [REDACTED] e Hospital [REDACTED] da cidade de [REDACTED] fica
54 decidido por encaminhar à Assjur para iniciar o procedimento de interdição ética e multa
55 para ser apresentado na próxima ROP. Sobre o Memorando n° 51/2017 FISC que
56 encaminha relatório de averiguação do Hospital [REDACTED]
57 fica designada a conselheira Tatiana Melo para emitir parecer. Sobre o Memorando n°
58 85/2017 FISC que encaminha relatório do resumo das palestras ministradas no 9°



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Compromisso com a ética profissional

59 Seminário de Fiscalização – SENAFIS, foi dado conhecimento. Sobre o Memorando nº
60 03/2017 dos conselheiros Acilinará Feitosa e Nero Francisco, solicitando a inclusão da
61 decisão do Plenário da ROP 506 em aprovar o parecer de admissibilidade Nº 002/2017,
62 que, em virtude de não constar na Ata da referida ROP, decide-se, nesta Plenária, por
63 acatar o pedido por unanimidade, uma vez que os fatos condizem com a verdade.
64 Sobre o Sugestões da profissional de enfermagem [REDACTED] para o conselho
65 realizar cursos na área de enfermagem e por um caixa para recebimento de boleto para
66 facilitar pagamentos. Decide-se por comunicar a profissional pela impossibilidade da
67 solicitação em relação ao caixa, porém, quanto à realização dos cursos, os mesmos
68 estão sendo atendidos. Sobre o Memo Coren-PI 09/2017/GAB/PRES solicitando
69 transposição orçamentária no valor de R\$ 95.000,00 para reforma e ampliação do
70 prédio da subseção de Parnaíba, sendo R\$ 80.000,00 para reforma e R\$ 15.000,00
71 para contratação de fiscais das obras, o plenário aprovou por unanimidade. Sobre o
72 Memo Coren-PI 10/2017/GAB/PRES solicitando abertura de crédito adicional
73 suplementar, oriundo do superávit financeiro de 2016, no valor de R\$ 180.000,00 para
74 reforma e ampliação do prédio da subseção de Parnaíba, o plenário aprovou por
75 unanimidade. O presidente justifica que tais valores são necessários pelo motivo do
76 valor do orçamento inicial é de cerca de R\$ 543.000,00 e que a disponibilidade
77 financeira atual é de apenas R\$ 285.000,00. DIÁRIAS – Conselheiros: deslocamento
78 dentro do estado do Piauí, exceto região integrada de desenvolvimento, R\$ 450,00
79 (quatrocentos e cinquenta reais); deslocamento para outros estados ou distrito federal,
60 R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); deslocamento para o exterior –países da
61 América do Sul, U\$ 350,00 (trezentos e cinquenta dólares); deslocamento para o exterior
62 (demais países), U\$ 500,00 (quinhentos dólares); Colaboradores de nível superior:
63 deslocamento dentro do Estado do Piauí, exceto região integrada de desenvolvimento,
64 R\$ 400,00 (quatrocentos reais); deslocamento para outros estados ou distrito federal,
65 R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); deslocamento para o exterior – países da
66 América do Sul, U\$ 200,00 (duzentos dólares); deslocamento para o exterior (demais
67 países), U\$ 400,00 (quatrocentos dólares); Empregados Públicos Efetivos e
68 Comissionados de Nível Superior: deslocamento dentro do Estado do Piauí, exceto

[Handwritten signature]

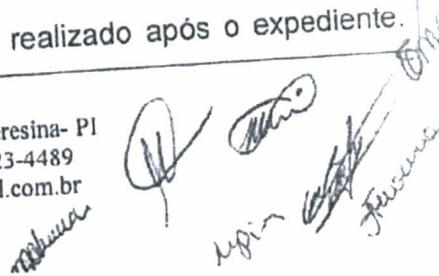
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Nero Francisco

69 região integrada de desenvolvimento, R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais);
70 deslocamento para outros estados ou distrito federal, R\$ 410,00 (quatrocentos e dez
71 reais); deslocamento para o exterior – países da América do Sul, U\$ 1800,00 (cento e
72 oitenta dólares); deslocamento para o exterior (demais países), U\$ 350,00 (trezentos e
73 cinquenta dólares); Empregado Público Efetivo e Comissionado de Nível Técnico:
74 deslocamento dentro do Estado do Piauí, exceto região integrada de desenvolvimento,
75 R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais); deslocamento para outros estados ou distrito
76 federal, R\$ 400,00 (quatrocentos reais); deslocamento para o exterior – países da
77 América do Sul, U\$ 130,00 (cento e trinta dólares); deslocamento para o exterior
78 (demais países), U\$ 300,00 (trezentos dólares); Sobre o ofício do Cofen N°
79 0830/2017/GAB/PRES, sobre a reapreciação da Decisão Coren-PI n° 19, fica decidido
80 por encaminhar nova decisão ao Cofen para homologação, adequada à Resolução
83 específica sobre o tema de acordo com a decisão do plenário que estabeleceu os
84 seguintes valores: AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO – Conselheiros R\$ 250,00 (duzentos e
85 cinquenta reais) acrescidos de 30% para o cargo de presidente, totalizando R\$ 325,00 e
86 20% para os diretores, Secretário e Tesoureiro, totalizando R\$ 300,00; colaboradores
87 de nível superior R\$ 200,00 e colaboradores de nível médio R\$ 175,00. JETON: R\$
88 500,00 (quinhentos reais), acrescidos de 30% para o presidente, totalizando R\$ 650,00
89 e 20% para os diretores (secretário e tesoureiro), totalizando R\$ 600,00. Sobre o ofício
90 12ª PJ N° 375/2917 encaminhado pelo Ministério Público do Estado do Piauí
91 recomendando o Senhor Secretário de Estado da Saúde do Piauí e os diretores
92 Técnico, administrativo e Geral da [REDACTED] que, observando a legislação específica,
93 adotem medidas para garantir o direito da parturiente à presença de acompanhante
4 durante o pré-parto, parto e pós-parto, dado conhecimento, encaminhar resposta em
95 apoio ao trabalho desenvolvido. **DECISÕES:** Sobre processo de Cancelamento de
96 Inscrições Definitivas/ Provisórias, Especialização, Inscrições Definitivas, Reativação,
97 Inscrições Secundárias, 2ª Via e Transferências para outros COREN's já aprovados *ad*
98 *referendum* pelo presidente, o mesmo foi aprovado. **PARECERES:** Sobre o Parecer
99 Projur n° 83/2017 que trata de pedido de Compensação do profissional [REDACTED]
100 [REDACTED] o mesmo foi aprovado. Sobre o Parecer Projur n° 87/2017 que trata de

[Handwritten signatures and initials]

101 pedido de compensação da profissional [REDACTED] o mesmo
102 foi aprovado. Sobre o Parecer Projur nº 88/2017 que trata de pedido de compensação
103 da profissional [REDACTED] o mesmo foi aprovado. Sobre o
104 Parecer Projur nº 91/2017 que trata de pedido de abono de multa eleitoral da
105 profissional [REDACTED] o mesmo foi aprovado. Sobre o Parecer Projur
106 nº 92/2017 que trata de pedido de restituição de valor da profissional [REDACTED]
107 [REDACTED] o mesmo foi aprovado. Sobre o Parecer Projur nº 94/2017 que
108 trata de pedido de restituição de anuidades prescritas e realizada a cobrança que foram
109 prontamente pagas do profissional [REDACTED] Sobre o
110 Parecer Projur nº 95/2017 que trata de pedido de ressarcimento de taxa de renovação
111 da carteira da profissional [REDACTED] o mesmo foi aprovado. Sobre
112 o Parecer Projur nº 96/2017 que trata de pedido de Exclusão de multa eleitoral 2011 da
113 profissional [REDACTED] o mesmo foi aprovado. Sobre o Parecer Projur nº
114 97/2017 que trata de pedido de Exclusão de multa eleitoral 2011 do profissional [REDACTED]
115 [REDACTED] o mesmo foi aprovado. Sobre o Parecer Projur nº 98/2017
116 que trata de pedido de Exclusão de multa eleitoral 2011 da profissional [REDACTED]
117 [REDACTED] o mesmo foi aprovado. Sobre o Parecer Projur nº
118 99/2017 que trata de pedido de abono de multa eleitoral da profissional [REDACTED]
119 [REDACTED] o mesmo foi aprovado. Sobre o Parecer nº 101/2017 que trata de
120 pedido de repactuação dos preços do contrato 09/2016. Convenção coletiva de trabalho
121 2017, o mesmo foi aprovado. **VOTAÇÃO DE PROPOSTA: não houve votação de**
122 **propostas; PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2017: III. ASSUNTOS GERAIS: O**
123 **Secretário do Conselho informa que nenhum de seus ofícios protocolados ou qualquer**
124 **solicitação à comissão eleitoral fora respondido. Solicita esclarecimentos sobre a**
125 **atuação da secretária da comissão eleitoral do Coren-PI, [REDACTED] que, diante da**
126 **solicitação de informações sobre documentos do processo eleitoral e do protocolo de**
127 **pedido de impugnação, feito por memorando pelo secretário, no último prazo previsto,**
128 **dia 12 de julho, a mesma informou que esteve presente no dia 12 de julho até as cinco**
129 **horas da tarde no Conselho e não "percebeu a presença do conselheiro" o que parecia**
130 **que o protocolo do documento realizado por este, fora realizado após o expediente.**



131 Quando o secretário questionou diretamente à secretária da comissão eleitoral, na
132 presença da conselheira [REDACTED] se ela realmente esteve no Conselho no dia
133 mencionado até o horário informado, uma vez que nenhum funcionários do conselho
134 confirmou sua presença, ou se era uma tentativa de desqualificar o documento, a
135 mesma disse que se equivocou e que não esteve presente. Dessa forma, o secretário,
136 acha estranho o comportamento da secretária da comissão eleitoral, solicitou
137 providências ao presidente. O presidente, Lauro Cesar de Moraes, informa que fatos
138 como esse não podem ocorrer, apesar da independência da comissão, porém
139 convocará esta para esclarecimentos. Sem mais assuntos a tratar às 18h e 30min
140 encerrou-se a plenária e eu, Erick Riccely, Conselheiro Secretário, lavrei esta Ata, a
141 qual submeto à apreciação de todos que, após lida e aprovada, será assinada por
142 quem é de direito.

143 *Erick Riccely Pereira do S-*

144 *Jaelinara Feitosa Moura*

145 *Janeiro J. M. M.*

146 *Catiana Maria Melo Guimarães*

147 *Yoni Lúcia F. Lima*

148 *Cláudio Francisco de Lenc*

149 *Maria da Amenciacca Oliveira*

150 *Amanda Lívia Barreto Dantas*

151

152